



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROINFRA - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

Projeto: <nome do projeto>					<input type="checkbox"/> Projeto novo <input type="checkbox"/> Retificação			
Unidade/Departamento: <nome da unidade e do departamento em que o projeto será executado>								
<p>Nota Explicativa 1: Havendo alteração na equipe executora, o Coordenador deverá apresentar novo Formulário, devidamente assinado e aprovado pelas respectivas instâncias, assinalado na opção "Retificador" e contendo a equipe completa.</p> <p>Nota Explicativa 2: Este formulário deverá ser assinado pelo Coordenador, Chefe do Departamento e, no caso de instrumentos celebrados com fundação de apoio, também pelo Presidente do Conselho de Unidade.</p>								
1. EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES À UFJF (DOCENTE, DISCENTE, SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ESTUDANTES REGULARES, PESQUISADORES DE PÓS-DOUTORADO E BOLSISTAS COM VÍNCULO FORMAL A PROGRAMAS DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO APOIADA, IFES/ICTS PARCEIROS NO PROJETO).								
Nº	Nome do participante	CPF	IAPE	Unidade/Depto	Vínculo	Carga horária semanal (*)	Bolsa	Meses de competência
1								
2								
3								
2. EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS NÃO PERTENCENTES À UFJF (CLT, AUTÔNOMOS, CONSULTORES, PROFESSORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, ESTRANGEIROS.)								
Nº	Nome do participante	CPF	IAPE	Unidade/Depto	Vínculo	Carga horária semanal (*)	Bolsa	Meses de competência
1								
3) EQUIPE EXECUTORA SEM QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA ESPECÍFICA (CLT, AUTÔNOMOS, SEM QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA ESPECÍFICA)								
Nº	Nome do participante	CPF	IAPE	Unidade/Depto	Vínculo	Carga horária semanal (*)	Bolsa	Meses de competência
1								
<p>Declaramos para os devidos fins que o projeto supramencionado foi analisado e aprovado por este Departamento.</p> <p>Informamos também que não há qualquer incompatibilidade entre as atividades previstas para os docentes e técnicos envolvidos no projeto com as demais atribuições funcionais dos mesmos.</p>								
Coordenador: <nome do coordenador do projeto>								
Departamento: <nome do representante do Departamento>								

Nota Explicativa 3: Para projetos executados com fundação de apoio (**), o projeto deverá ser analisado e aprovado também pelo Conselho de Unidade, em conformidade com o disposto no art. 14, da Resolução 20/2018 do CONSU-UFJF.

Conselho de Unidade: <nome do representante do Conselho de Unidade>

(*) A carga horária não deve ultrapassar 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais (art. 21, §4º, Lei 12.772/2012)
 (***) No caso de projetos executados com fundação de apoio deve ser observado o disposto no Art. 6º, § 3º do Decreto 7423/2010 - Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada. Caso não preencha esse requisito o projeto terá que ter autorização do CONSU (art. 6, §4º, do Decreto 7423/2010).

Juiz de Fora, 07 de março de 2023.

Referência: Processo nº [23071.929342/2022-99](#)